



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - FMAS

Publicado em 15/05/2024

Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso de Contratação Direta, destinado ao acolhimento de propostas adicionais, para efetivação da contratação de empresa para a **aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários da Cozinha comunitária, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF)**, conforme Termo de referência. **Valor Máximo Admitido: R\$ 38.956,57.** VIGENCIA: 90 (noventa) dias. Manifestação de interesse e proposta adicionais devem, nos termos do Edital de contratação, ser enviadas para o e-mail: assistenciajurema@gmail.com ou entregue presencialmente na Secretária de Assistência Social, durante o horário de expediente, com sede na Praça da conceição, 15, Centro, Jurema/PE, Próximo a igreja, até as 13h00min do dia **16/05/2024** até o dia **20/05/2024**.

**CLEIDENICE SOUZA LEITE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21**

PREAMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na PC da Conceição, 15, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, a **Srª. CLEIDENICE SOUZA LEITE, Portaria nº 006/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, em razão do valor, critério de seleção **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com base nas justificativas e disposições estabelecidas neste edital

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 16/05/2024 até dia 20/05/2024 até às 13:00 (horário de Brasília), através do E-mail: assistenciajurema@gmail.com

LOCAL PARA RETIRADA DOS DOCUMENTOS: O aviso edital e anexos da contratação direta, em razão do valor, está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <http://jurema.pe.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA SOLITAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recomendamos aos licitantes pleiteantes a leitura atenta deste Edital.

1.DO OBJETO

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários da Cozinha comunitária, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF)**, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

1.2 **ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	----------------------------	-----	-----	-------------------------	----------------------



1	<p>ACHOCOLATADO – MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN SEM GORDURA TRANS INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. COM FONTE DE VITAMINAS E MINÉRAIS, VITAMINAS D3, B1, B2, B6 E B12, FERRO E ZINCO. EMBALAGEM EM REFIL DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES ATÓXICOS, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 1,0 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	Kg	26	R\$ 17,43	R\$ 453,18
2	<p>AÇÚCAR CRISTAL - REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE</p>	Kg	360	R\$ 4,58	R\$ 1.648,80



	VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
3	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MAX.14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	Kg	20	R\$ 10,37	R\$ 207,40
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15 % , ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	240	R\$ 6,88	R\$ 1.651,20
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE	Kg	12	R\$ 12,27	R\$ 147,24



	VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
6	BISCOITO DOCE - TIPO BOLACHA MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 350G, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MALCOZIDAS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVE ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVE ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Pct 350g	300	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
7	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER – SALGADO, AMANTEIGADO. CONTENDO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA	Pct 350g	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00



	DE SOJA* E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E LEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 350G				
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; SABOR: INTENSO E PROLONGADO, DOÇURA: MÉDIA AROMA: INTENSO. ACIDEZ: MÉDIA. TORRA: MÉDIA. COR_ PADRÃO SCA: 55 MOAGEM: FINA. ESCALA DE INTENSIDADE (RANGE 1 A 10) 8. EMBALAGEM DE 250G; EMBALAGEM ALUMINIZADA; SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA E DO CAFÉ M- ABIC; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO.	Ptc 250g	160	R\$ 10,71	R\$ 1.713,60
9	CALDO CARNE. Caldo Em Pó Sabor Carne, aproximadamente 1,1Kg. TIPO SAZON	Kg	12	R\$ 14,55	R\$ 174,60
10	CALDO GALINHA. Caldo Em Pó Sabor galinha, aproximadamente 1,1Kg. TIPO SAZON	Kg	12	R\$ 11,78	R\$ 141,36
11	CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA – CARNE MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVIDAMENTE	Kg	40	R\$ 24,04	R\$ 961,60



	<p>SELADAS E ISENTAS DE FECHO OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO; FORNECIDO EM EMBALAGENS CONTENDO 1 KG, IDENTIFICANDO O PRODUTO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PERFEITAMENTE LEGÍVEIS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSUMO. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>				
12	<p>CARNE BOVINA SALGADA, TIPO JERKED BEEF - DIANTEIRO, EM PACOTE COM 5 KG. PREPARADO COM CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE, COM POUCA OU NENHUMA GORDURA, SALGADA, DESSECADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRMA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,</p>	Kg	60	R\$ 36,17	R\$ 2.170,20



	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA.				
13	CARNE BOVINA SEM OSSO KG - DE PRIMEIRA, CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF OU SIE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ÍNTEGRA, RESISTENTE E ATÓXICA, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO / CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	192	R\$ 23,74	R\$ 4.558,08
14	CHÁ - FOLHAS DE CAMOMILA. CAIXA 20G COM 10 SACHÊS	Un.	25	R\$ 3,76	R\$ 94,00



15	CHÁ - FOLHAS DE CAPIM-CIDREIRA. CAIXA 20G COM 10 SACHÊS	Un.	25	R\$ 3,94	R\$ 98,50
16	CHÁ - FOLHAS DE GENGIBRE COM LIMÃO. CAIXA 20G COM 10 SACHÊS	Un.	25	R\$ 9,38	R\$ 234,50
17	CHÁ - FOLHAS DE MAÇÃ E CANELA. CAIXA 20G COM 10 SACHÊS	Un.	25	R\$ 4,40	R\$ 110,00
18	COLORÍFICO EM PÓ - FINO HOMOGENEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS, DE URUCUM, LIMPOS DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO AMARELADA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE, VEDADO E RESISTENTE, DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	2	R\$ 17,43	R\$ 34,86
19	COMINHO - MOÍDO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG SACO PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICA, LIMPA E NÃO VIOLÁVEIS RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE	Kg	2	R\$ 20,07	R\$ 40,14



	MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
20	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM SACHÊ DE 340 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Pct com 340g	114	R\$ 4,37	R\$ 498,18
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – DE 1ª. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMações DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DO VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06	Kg	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30



	MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
22	FEIJÃO CARIOCA TIPO I -NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA DE LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS – 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	Kg	80	R\$ 9,30	R\$ 744,00
23	FLOCOS DE MILHO 500G - TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDO, DESGERMINADO, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAL ESTRANHO. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, VALOR NUTRICIONAL, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pct com 500g	144	R\$ 3,00	R\$ 432,00
24	FRANGO INTEIRO KG - CONGELADO, CONTÉM PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, EMBALAGEM A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SIF OU SIE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU	Kg	290	R\$ 12,98	R\$ 3.764,20



	CONSISTÊNCIA ANORMAL. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
25	GRANOLA - COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR FLOCOS DE AVEIA, RAPADURA, COCO, TAPIOCA, UVAPASSA, CASTANHA DE CAJU, GÉRMEN DE TRIGO, MELAÇO DE CANA, MANTEIGA, GERGÉLIM E SAL. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	Kg	5	R\$ 15,89	R\$ 79,45
26	LEITE DE CÔCO - TIPO INTEGRAL. EMBALAGEM: GARRAFA PET 500ML. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	500 ml	36	R\$ 10,28	R\$ 370,08
27	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	Kg	170	R\$ 34,07	R\$ 5.791,90
28	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, OVOS E SOJA. EMBALAGEM DE 500G, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE	Pct com 500g	344	R\$ 4,50	R\$ 1.548,00



	ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
29	MARGARINA - INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E MODIFICADOS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE EM PÓ E/OU LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E TBHQ, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES: CÚRCUMA E URUCUM. EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Kg	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
30	MILHO PARA MUNGUZÁ - GRÃO DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	Pct com 500g	40	R\$ 3,28	R\$ 131,20



	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
31	MILHO PARA PIPOCA - TIPO MILHO ALHO ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 500 GRAMAS CADA E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, ATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS PARA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pct com 500g	64	R\$ 4,90	R\$ 313,60
32	ÓLEO DE SOJA REFINADO - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 900 ML, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	56	R\$ 6,71	R\$ 375,76



33	PÃO DE FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, EMBALAGEM DE 500G, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Pct 500g	300	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00
34	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - APRESENTANDO COR ESCURA, OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA EM GRÃOS, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	24	R\$ 19,38	R\$ 465,12
35	QUEIJO - TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM	Kg	44	R\$ 46,90	R\$ 2.063,60



	EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.				
36	SAL FINO - MOÍDO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UNIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIMPO, CONTENDO DE 1 KG DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	10	R\$ 1,97	R\$ 19,70
37	SALSICHA - DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU	Kg	200	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00



	ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP- EMBALAGEM DE 5KG. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO.				
38	XERÉM - OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO CRUS, SECOS, PROCESSADO FINO, DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADOS, CARUNCHADOS OU NÃO DESGERMINADOS, COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, COM ASPECTOS, COR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Pct com 500g	32	R\$ 3,01	R\$ 96,32
VALOR TOTAL					38.956,57

1.3 O valor global máximo admitido é de **R\$ 38.956,57 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

2.0 DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos produtos serão em até 5 (cinco) dias uteis, a contar da ordem de fornecimento expedida.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI,



é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

3.2 O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

3.3 Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

3.4 Neste sentido, a nova Lei de Licitações nº 14.133/21, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente.

3.5 Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

3.6 Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma da 14.133/2021, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

3.7 LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública, Lei nº 14.133/2021, Lei



Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

4 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

4.1 São obrigações da CONTRATADA:

4.1.1 Manter-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e com a previdência social;

4.1.2 Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo e prazo de validade do produto;

4.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos alimentos;

4.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Edital;

4.1.5 Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida neste Termo de Referência, bem como nos Instrumentos convocatório e contratual;

4.1.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

4.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

4.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.;



4.2 São obrigações do CONTRATANTE:

4.2- Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

4.2.1 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto

5 DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

5.2 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

5.3 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

5.4 Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	2361	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFVIPISO BASICO VA
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS



UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO	2361	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFVIPISO BASICO VA
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO	2402	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS



UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO	2210	MANUTENÇÃO DO CREAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2703	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16610000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	16610000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	2066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS



UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7 DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

7.1 Considerando o acima exposto, FICA AUTORIZADO a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial eletrônico da municipalidade, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7.1.1 O período de acolhimento, para recebimento das propostas adicionais, iniciará no dia **16/05/2024 e terá seu término no dia 20/05/2024 até às 13:00** (horário de Brasília);

7.1.2 As propostas adicionais devem estar de acordo com a planilha indicada no item 1.2 deste edital e deverão ser enviadas para o e-mail: assistenciajurema@gmail.com ou entregue presencialmente na Secretária de Assistência Social, durante o horário de expediente, com sede na Praça da conceição, 15, Centro, Jurema/PE, Próximo a igreja, até a data e hora final, indicadas no subitem 7.1.1.

8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 . Para efetivação da contratação da empresa ou mais bem classificada (ofertante do menor preço) serão exigidas, exclusivamente, as condições de, a saber:

- I- Habilitação jurídica;
- II- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III- Qualificação econômico-financeira.
- IV- Qualificação técnica

8.2 Para habilitação da Pessoa Jurídica serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:



- a) Para Empresas Individuais: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver;
- c) Para Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para Sociedade Civil (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1. - A documentação referente às alíneas de “a” à “e” deve vir obrigatoriamente acompanhada da cópia de documento oficial com foto do(s) responsável(eis) legal(ais) da empresa.

8.3 – Para comprovação fiscal, social e trabalhista, a empresa vencedora deverá apresentar:

- I. Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- V. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011).
- VI. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos



em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

8.4 - Para comprovação da regularidade econômico-financeira, a empresa vencedora deverá apresentar:

I. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo este, somente será aceita com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Estado onde seja localizado, referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais Eletrônicos);

a.1 A certidão descrita no subitem anterior somente será exigida quando a própria certidão de falência ou recuperação judicial contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8.5 – Para comprovação da regularidade técnica, a empresa vencedora deverá apresentar:

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da Dispensa através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Dispensa.

II - Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, compatível com o objeto da Dispensa.

8.6 Serão exigidos, também, as respectivas DECLARAÇÕES:

I – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Se a CONTRATADA causar prejuízo ao CONTRATANTE em razão de algumas das condutas abaixo transcritas:

9.2 Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 9.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 9.4 Apresentar documentação falsa;
- 9.5 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 9.6 Não manter a proposta;
- 9.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.9 Fizer declaração falsa;
- 9.10 Cometer fraude fiscal.
- 9.11 Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo Administrativo:
- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 9.12 Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.01 Fica eleito o Foro da Comarca de Jurema, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões resultantes deste Aviso ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Jurema/PE, 15 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE
CNPJ nº 12.136.223/0001-60
CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária da Assistência Social



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01.0 - OBJETO

01.01 - Constitui objeto do presente Termo de Referência, Contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários da Cozinha comunitária, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF.**

01.02 - O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contando a partir da data de sua assinatura.

02.00 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

02.01 – A presente justificativa se faz devido a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários da Cozinha Comunitária, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), para proporcionar e continuar ofertando melhoria no atendimento do Programa e serviços deste município.

02.02 – Sendo assim, justifica-se, a necessidade de adquirir os alimentos.

03.00 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACHOCOLATADO – MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN SEM GORDURA TRANS INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. COM FONTE DE VITAMINAS E MINÉRAIS, VITAMINAS D3, B1, B2, B6 E B12,	Kg	26	R\$ 17,43	R\$ 453,18



	FERRO E ZINCO. EMBALAGEM EM REFIL DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES ATÓXICOS, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 1,0 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
2	AÇÚCAR CRISTAL - REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	360	R\$ 4,58	R\$ 1.648,80
3	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MAX.14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL	Kg	20	R\$ 10,37	R\$ 207,40



	VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.				
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15 % , ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	240	R\$ 6,88	R\$ 1.651,20
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	12	R\$ 12,27	R\$ 147,24



6	<p>BISCOITO DOCE - TIPO BOLACHA MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 350G, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MALCOZIDAS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVE ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVE ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p>	Pct 350g	300	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
7	<p>BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER – SALGADO, AMANTEIGADO. CONTENDO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA* E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E LEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE</p>	Pct 350g	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 350G				
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; SABOR: INTENSO E PROLONGADO, DOÇURA: MÉDIA AROMA: INTENSO. ACIDEZ: MÉDIA. TORRA: MÉDIA. COR_ PADRÃO SCA: 55 MOAGEM: FINA. ESCALA DE INTENSIDADE (RANGE 1 A 10) 8. EMBALAGEM DE 250G; EMBALAGEM ALUMINIZADA; SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA E DO CAFÉ M- ABIC; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO.	Ptc 250g	160	R\$ 10,71	R\$ 1.713,60
9	CALDO CARNE. Caldo Em Pó Sabor Carne, aproximadamente 1,1Kg. TIPO SAZON	Kg	12	R\$ 14,55	R\$ 174,60
10	CALDO GALINHA. Caldo Em Pó Sabor galinha, aproximadamente 1,1Kg. TIPO SAZON	Kg	12	R\$ 11,78	R\$ 141,36
11	CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA – CARNE MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVIDAMENTE SELADAS E ISENTAS DE FECHO OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO; FORNECIDO EM EMBALAGENS CONTENDO 1 KG, IDENTIFICANDO O PRODUTO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Kg	40	R\$ 24,04	R\$ 961,60



	<p>PERFEITAMENTE LEGÍVEIS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSUMO. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>				
12	<p>CARNE BOVINA SALGADA, TIPO JERKED BEEF - DIANTEIRO, EM PACOTE COM 5 KG. PREPARADO COM CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE, COM POUCA OU NENHUMA GORDURA, SALGADA, DESSECADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRMA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE</p>	Kg	60	R\$ 36,17	R\$ 2.170,20



	REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA.				
13	CARNE BOVINA SEM OSSO KG - DE PRIMEIRA, CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF OU SIE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRÓPRIA, INTEGRAL, RESISTENTE E ATÓXICA, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO / CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	192	R\$ 23,74	R\$ 4.558,08
14	CHÁ - FOLHAS DE CAMOMILA. CAIXA 20G COM 10 SACHÊS	Un.	25	R\$ 3,76	R\$ 94,00
15	CHÁ - FOLHAS DE CAPIM-CIDREIRA. CAIXA 20G COM 10 SACHÊS	Un.	25	R\$ 3,94	R\$ 98,50
16	CHÁ - FOLHAS DE GENGIBRE COM LIMÃO. CAIXA 20G COM 10 SACHÊS	Un.	25	R\$ 9,38	R\$ 234,50
17	CHÁ - FOLHAS DE MAÇÃ E CANELA. CAIXA 20G COM 10 SACHÊS	Un.	25	R\$ 4,40	R\$ 110,00



18	<p>COLORÍFICO EM PÓ - FINO HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS, DE URUCUM, LIMPOS DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO AMARELADA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE, VEDADO E RESISTENTE, DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	Kg	2	R\$ 17,43	R\$ 34,86
19	<p>COMINHO - MOÍDO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG SACO PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICA, LIMPA E NÃO VIOLÁVEIS RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE</p>	Kg	2	R\$ 20,07	R\$ 40,14



	VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
20	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM SACHÊ DE 340 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Pct com 340g	114	R\$ 4,37	R\$ 498,18
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – DE 1ª. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMações DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DO VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE	Kg	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30



	VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
22	FEIJÃO CARIOCA TIPO I -NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA DE LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS – 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	Kg	80	R\$ 9,30	R\$ 744,00
23	FLOCOS DE MILHO 500G - TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDO, DESGERMINADO, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAL ESTRANHO. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, VALOR NUTRICIONAL, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pct com 500g	144	R\$ 3,00	R\$ 432,00
24	FRANGO INTEIRO KG - CONGELADO, CONTÉM PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, EMBALAGEM A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SIF OU SIE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Kg	290	R\$ 12,98	R\$ 3.764,20



25	GRANOLA - COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR FLOCOS DE AVEIA, RAPADURA, COCO, TAPIOCA, UVAPASSA, CASTANHA DE CAJU, GÉRMEN DE TRIGO, MELAÇO DE CANA, MANTEIGA, GERGELIM E SAL. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	Kg	5	R\$ 15,89	R\$ 79,45
26	LEITE DE CÔCO - TIPO INTEGRAL. EMBALAGEM: GARRAFA PET 500ML. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	500 ml	36	R\$ 10,28	R\$ 370,08
27	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	Kg	170	R\$ 34,07	R\$ 5.791,90
28	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, OVOS E SOJA. EMBALAGEM DE 500G, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Pct com 500g	344	R\$ 4,50	R\$ 1.548,00
29	MARGARINA - INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E MODIFICADOS, ÁGUA, SAL,	Kg	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90



	<p>CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE EM PÓ E/OU LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E TBHQ, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES: CÚRCUMA E URUCUM. EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>				
30	<p>MILHO PARA MUNGUZÁ - GRÃO DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA</p>	Pct com 500g	40	R\$ 3,28	R\$ 131,20



	DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
31	MILHO PARA PIPOCA - TIPO MILHO ALHO ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 500 GRAMAS CADA E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, ATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS PARA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pct com 500g	64	R\$ 4,90	R\$ 313,60
32	ÓLEO DE SOJA REFINADO - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 900 ML, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	56	R\$ 6,71	R\$ 375,76



33	PÃO DE FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, EMBALAGEM DE 500G, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Pct 500g	300	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00
34	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - APRESENTANDO COR ESCURA, OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA EM GRÃOS, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	24	R\$ 19,38	R\$ 465,12
35	QUEIJO - TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM	Kg	44	R\$ 46,90	R\$ 2.063,60



	EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.				
36	SAL FINO - MOÍDO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UNIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIMPO, CONTENDO DE 1 KG DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	10	R\$ 1,97	R\$ 19,70
37	SALSICHA - DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU	Kg	200	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00



	ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP- EMBALAGEM DE 5KG. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO.				
38	XERÉM - OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO CRUS, SECOS, PROCESSADO FINO, DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADOS, CARUNCHADOS OU NÃO DESGERMINADOS, COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, COM ASPECTOS, COR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Pct com 500g	32	R\$ 3,01	R\$ 96,32
VALOR TOTAL					38.956,57

VALOR TOTAL R\$ 38.956,57 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

04.00 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

04.01 - O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

04.02 O prazo para o fornecimento dos produtos serão em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento expedida.

05. 00 – DA FUNDAMENTAÇÃO

05.01 A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI,



é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

05.02 O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

05.03 Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

05.04 Neste sentido, a nova Lei nº 14.133/2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente.

05.05 Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

5.6 Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma da 14.133/2021, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).



5.7 LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

06.00 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.01 - A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	2361	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFVIPISO BASICO VA
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO	2361	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFVIPISO BASICO VA
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS



UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO	2402	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO	2210	MANUTENÇÃO DO CREAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS



UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2703	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16610000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	16610000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	2066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

08.00 – DO CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

08.01 – O fornecimento será efetuado em remessa, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento



08.02 – Os alimentos deverão serem entregues na Secretaria de Assistência Social de Jurema/PE, localizado no endereço PC da Conceição, 15, centro, Jurema/PE, CEP: 55480-000, no horário das 8h até as 12h.

09.00 – DO RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO

09.1 Os alimentos serão recebidos:

09.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

09.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

09.1.2.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se- a como realizada, consumando -se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

09.1.2.2 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis.

10.00 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.01 – A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do sua Secretária.

10.02 – A fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do Servidor **Iara Cibele Barros Gomes**

10.03 - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

10.04 - Caberá aos fiscais de contrato:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

IV - Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;



- V - Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento;
- VI - Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

10.05 - Caberá ao Gestor de Contrato:

- I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- II - Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo(s) fiscal(is);
- V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelos fiscais;
- VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da ata de registro de preços e contratos não seja ultrapassado;
- VIII - Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas registradas.

11.00 - DO PAGAMENTO

11.01 - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

11.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

11.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

11.04 - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

12.00 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01 – São obrigações da contratada:



12.1.1 Manter-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e com a previdência social;

12.1.2 Efetuar a entrega dos alimentos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo e prazo de validade do produto;

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos alimentos;

12.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os produtos com avarias ou defeitos;

12.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.1.5 Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida neste Termo de Referência, bem como nos Instrumentos convocatório e contratual;

12.1.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei 14.133 e posteriores alterações.

12.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

13.1.1 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14.00 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.01 - Se a CONTRATADA causar prejuízo ao CONTRATANTE em razão de algumas das condutas abaixo transcritas:

14.02 Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.03 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

14.04 Apresentar documentação falsa;

14.05 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

14.06 Não manter a proposta;

14.07 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.08 Comportar-se de modo inidôneo;

14.09 Fizer declaração falsa;

14.10 Cometer fraude fiscal.

14.11 Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo LICITATÓRIO:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Jurema, 13 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE

CNPJ nº 12.136.223/0001-60

CLEIDENICE SOUZA LEITE

Secretária da Assistência Social



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA Nº 002/2024

CONTRATO Nº XXX/2024 – FMAS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE** E DO OUTRO A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** PARA AQUISIÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na PC da Conceição, 15, Centro, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60**, E-mail: assistenciajurema@gmail.com, representado neste ato pelo Secretária de Assistência Social, o Sr^a. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado(a) à (enderenço), (número), (bairro), (cidade), (CEP) e de outro lado, a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx/xx, sediada na (enderenço), (número), (bairro), (cidade), (CEP), Telefone: (xx) xxxx-xxxx, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no **CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX**, portador do **documento de identidade nº XXXXXXXX** (órgão expedidor), residente e domiciliado à (enderenço), (número), (bairro), (cidade), (CEP), doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei da Lei 14.133/21 sob seu Art. 75, inciso II, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO Este Contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários da Cozinha comunitária, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF)**

1.2 ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES POR ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACHOCOLATADO – MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN SEM GORDURA TRANS INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. COM FONTE DE VITAMINAS E MINÉRAIS, VITAMINAS D3, B1, B2, B6 E B12, FERRO E ZINCO. EMBALAGEM EM REFIL DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES ATÓXICOS, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 1,0 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	26	R\$	R\$
2	AÇÚCAR CRISTAL - REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	Kg	360	R\$	R\$



	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
3	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MAX.14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	Kg	20	R\$	R\$
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15 % , ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE	Kg	240	R\$	R\$



	ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	12	R\$	R\$
6	BISCOITO DOCE - TIPO BOLACHA MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 350G, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MALCOZIDAS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVE ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVE ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Pct 350g	300	R\$	R\$
7	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER - SALGADO,	Pct 350g	300	R\$	R\$



	AMANTEIGADO. CONTENDO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA* E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E LEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 350G				
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; SABOR: INTENSO E PROLONGADO, DOÇURA: MÉDIA AROMA: INTENSO. ACIDEZ: MÉDIA. TORRA: MÉDIA. COR_ PADRÃO SCA: 55 MOAGEM: FINA. ESCALA DE INTENSIDADE (RANGE 1 A 10) 8. EMBALAGEM DE 250G; EMBALAGEM ALUMINIZADA; SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA E DO CAFÉ M- ABIC; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO.	Ptc 250g	160	R\$	R\$
9	CALDO CARNE. Caldo Em Pó Sabor Carne, aproximadamente 1,1Kg. TIPO SAZON	Kg	12	R\$	R\$
10	CALDO GALINHA. Caldo Em Pó Sabor galinha, aproximadamente 1,1Kg. TIPO SAZON	Kg	12	R\$	R\$



11	<p>CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA – CARNE MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVIDAMENTE SELADAS E ISENTAS DE FECHO OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO; FORNECIDO EM EMBALAGENS CONTENDO 1 KG, IDENTIFICANDO O PRODUTO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PERFEITAMENTE LEGÍVEIS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSUMO. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	Kg	40	R\$	R\$
12	<p>CARNE BOVINA SALGADA, TIPO JERKED BEEF - DIANTEIRO, EM PACOTE COM 5 KG. PREPARADO COM CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE, COM POUCA OU NENHUMA GORDURA, SALGADA, DESSECADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRMA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS À</p>	Kg	60	R\$	R\$



	<p>VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA.</p>				
13	<p>CARNE BOVINA SEM OSSO KG - DE PRIMEIRA, CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF OU SIE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ÍNTEGRA, RESISTENTE E ATÓXICA, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO / CONGELAMENTO. O PRODUTO</p>	Kg	192	R\$	R\$



	DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
14	CHÁ - FOLHAS DE CAMOMILA. CAIXA 20G COM 10 SACHÊS	Un.	25	R\$	R\$
15	CHÁ - FOLHAS DE CAPIM-CIDREIRA. CAIXA 20G COM 10 SACHÊS	Un.	25	R\$	R\$
16	CHÁ - FOLHAS DE GENGIBRE COM LIMÃO. CAIXA 20G COM 10 SACHÊS	Un.	25	R\$	R\$
17	CHÁ - FOLHAS DE MAÇÃ E CANELA. CAIXA 20G COM 10 SACHÊS	Un.	25	R\$	R\$
18	COLORÍFICO EM PÓ - FINO HOMOGENEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS, DE URUCUM, LIMPOS DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO AMARELADA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE, VEDADO E RESISTENTE, DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	2	R\$	R\$
19	COMINHO - MOÍDO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG SACO PLÁSTICAS TRANSPARENTES E	Kg	2	R\$	R\$



	<p>ATÓXICA, LIMPA E NÃO VIOLÁVEIS RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>				
20	<p>EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM SACHÊ DE 340 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	Pct com 340g	114	R\$	R\$



21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – DE 1ª. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DO VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Kg	10	R\$	R\$
22	FEIJÃO CARIOCA TIPO I -NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA DE LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS – 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	Kg	80	R\$	R\$
23	FLOCOS DE MILHO 500G - TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDO, DESGERMINADO, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAL ESTRANHO. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, VALOR NUTRICIONAL, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pct com 500g	144	R\$	R\$



24	FRANGO INTEIRO KG - CONGELADO, CONTÉM PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, EMBALAGEM A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SIF OU SIE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Kg	290	R\$	R\$
25	GRANOLA - COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR FLOCOS DE AVEIA, RAPADURA, COCO, TAPIOCA, UVAPASSA, CASTANHA DE CAJU, GÉRMEN DE TRIGO, MELAÇO DE CANA, MANTEIGA, GERGÉLIM E SAL. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	Kg	5	R\$	R\$
26	LEITE DE CÔCO - TIPO INTEGRAL. EMBALAGEM: GARRAFA PET 500ML. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	500 ml	36	R\$	R\$
27	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	Kg	170	R\$	R\$



28	<p>MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, OVOS E SOJA. EMBALAGEM DE 500G, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	Pct com 500g	344	R\$	R\$
29	<p>MARGARINA - INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E MODIFICADOS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE EM PÓ E/OU LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E TBHQ, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES: CÚRCUMA E URUCUM. EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA</p>	Kg	10	R\$	R\$



	DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
30	MILHO PARA MUNGUZÁ - GRÃO DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTA DE SUJIDADES, PARÁSITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Pct com 500g	40	R\$	R\$
31	MILHO PARA PIPOCA - TIPO MILHO ALHO ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 500 GRAMAS CADA E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS PARA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pct com 500g	64	R\$	R\$



32	ÓLEO DE SOJA REFINADO - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 900 ML, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	56	R\$	R\$
33	PÃO DE FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, EMBALAGEM DE 500G, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Pct 500g	300	R\$	R\$
34	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - APRESENTANDO COR ESCURA, OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA EM GRÃOS, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	Kg	24	R\$	R\$



	DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
35	QUEIJO - TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	Kg	44	R\$	R\$
36	SAL FINO - MOÍDO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UNIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIMPO, CONTENDO DE 1 KG DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,	Kg	10	R\$	R\$



	DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
37	SALSICHA - DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP- EMBALAGEM DE 5KG. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO.	Kg	200	R\$	R\$
38	XERÉM - OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO CRUS, SECOS, PROCESSADO FINO, DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADOS, CARUNCHADOS OU NÃO DESGERMINADOS, COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, COM ASPECTOS, COR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Pct com 500g	32	R\$	R\$
VALOR TOTAL					



CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

I - O objeto deverá ser executado de acordo com a proposta e com as especificações descritas na Cláusula Quarta deste Contrato.

II - O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

III - O prazo para o fornecimento dos produtos serão em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento expedida.

IV – Os produtos deverão serem entregues na Secretaria de Assistência Social de Jurema/PE, localizado no endereço PC da Conceição, 15, centro, Jurema/PE, CEP: 55480-000, no horário das 8h até as 12h.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º Pelo fornecimento do objeto o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º O pagamento será efetuado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

§ 3º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100)$ $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	2361	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFVIPISO BASICO VA
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO	2361	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFVIPISO BASICO VA
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO



FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO	2402	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO	2210	MANUTENÇÃO DO CREAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2703	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO



FONTE	16610000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	16610000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	2066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
MARCADOR	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º O regime jurídico que rege este Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas constantes do art. 104, da Lei 14.133/21, as quais são reconhecidas pela CONTRATADA.

§ 2º São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- III - Efetuar os pagamentos ora pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



§ 1º Sem prejuízo das demais obrigações constantes na Lei n.º 14.133/21, caberá à CONTRATADA:

I – Manter-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e com a previdência social;

II – Efetuar a entrega dos alimentos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos alimentos;

V - O dever previsto no inciso anterior implica na obrigação, de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato, Termo de Referência e Contrato;

VII - Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

VIII - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida neste Contrato, bem como nos Instrumentos convocatório e contratual;

IX - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei 14.133 e posteriores alterações.

X - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

XI Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§ 1º O presente Contrato poderá ser extinto nas condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/21.

§ 2º A extinção do Contrato poderá ser:



I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 3º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 4º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data de extinção;

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§1º O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei

II - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a



correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

- c) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco, devendo a Administração Municipal responder ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro em até 15 (quinze) dias da data de recebimento.

§2º Em caso de alteração unilateral, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

§3º As alterações unilaterais a que se refere o §1º não poderão transfigurar o objeto da contratação.

§4º Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§5º A extinção do Contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

I - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

§6º A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela CONTRATADA, das prestações determinadas pelo CONTRATANTE no curso da execução do Contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

§7º Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

§8º Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio Contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.



CLÁUSULA DÉCIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

§1º Não será concedido reajuste contratual com período de execução inferior a 12 meses.

§2º Caso haja concessão de reajuste, esse terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

§1º O objeto será recebido de forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado e definitivamente, por servidor ou comissão designada para tanto, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§2º Os recebimentos provisório e definitivo deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis a partir do fato gerador.

§3º A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Secretária de Assistência Social, enquanto a Fiscalização do Contrato será exercido pelo servidor da Secretaria de Assistência Social, o **Iara Cibele Barros Gomes**

§ 4º Caberá ao Fiscal do Contrato:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.;

III - ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

IV - Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;

V - Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

VI - Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

§ 5º Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

II - Emitir avaliação da qualidade referente a execução contratual;



III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo Fiscal do Contrato;

V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo Fiscal do Contrato;

VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Orientar o Fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A aplicação das sanções abaixo previstas será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A CONTRATADA será responsabilizada pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do Contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do Contrato;

IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

XII - Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão do competente processo Administrativo: sendo elas:



I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO Este Contrato mantém vinculação ao edital do Processo Administrativo nº 002/2024, Dispensa nº 002/2024, ao Termo de Referência, à proposta da CONTRATADA e ao ato que autorizou a contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Por força do disposto no § 1º do Art. 92 da Lei 14.133/21, fica eleito o foro da Comarca de Jurema - PE para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato. E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Jurema, ____/____/2024.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE

CNPJ Nº 12.136.223/0001-60

(NOME DO SECRETÁRIO(A))

Secretário(a) de Assistência Social

CONTRATADA

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

(NOME DO REPRESENTANTE)

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE

Prezados Senhores,

Proponente: _____ CNPJ/CPF N° _____
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários da Cozinha comunitária, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF),

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Para fins de participação na presente Dispensa de Licitação, apresento a seguinte proposta de preços: Valor global da proposta: R\$ _____ (_____), conforme os termos contidos no Edital para a execução do fornecimento, conforme especificações constantes no Edital, especificamente no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Obs. Concordamos com as demais disposições do Dispensa nº 002/2024, Processo Administrativo nº 002/2024.

Cidade, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

(NOME DA EMPRESA)
CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX
(NOME DO REPRESENTANTE)
CPF N° XXX.XXX.XXX-XX
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

A PESSOA JURÍDICA _____, inscrita no CNPJ nº _____, ou por intermédio de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara:

a) Que não possui, em Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

b) Que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**, que não incorre nos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumpre todas as condições estabelecidas no Edital. (Se couber)

Por ser verdade, firmamos o presente.

(NOME DA EMPRESA)
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
(NOME DO REPRESENTANTE)
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX
REPRESENTANTE LEGAL